

São Paulo, junho de 2026.

Ref.: Circular N. 08/2026 - **CONTRIBUIÇÃO CONFEDERATIVA DE 2026.**

Prezado Associado/Filiado,

O SEPROSP, entidade sindical representativa da categoria econômica do Setor de Tecnologia da Informação e Serviços de Informática do Estado de São Paulo, filiada à FESERV-SP – Federação de Serviços do Estado de São Paulo e à CNS – Confederação Nacional de Serviços, informa que as empresas abrangidas pela sua representação deverão recolher a Contribuição Confederativa/Assistencial, aprovada em Assembleia Geral Ordinária dos filiados e associados realizada em 17/12/2025 e publicada no Diário Oficial do Estado de Paulo e Jornal O Estado de São Paulo em 02/12/2025, em conformidade com o inciso IV do artigo 8º da Constituição Federal, a alínea "e" do artigo 513 da CLT e a decisão do Supremo Tribunal Federal no ARE 1.018.459 (Tema 935), publicada em 30/10/2023.

A contribuição destina-se ao custeio das atividades e das obrigações sindicais previstas nos incisos III e VI do artigo 8º da Constituição Federal, nas alíneas "a", "b", "d" e "e" do artigo 513 e no artigo 611 da CLT, bem como ao cumprimento das disposições previstas na Convenção Coletiva de Trabalho (CCT), registrada no Sistema Mediador do Ministério do Trabalho e Emprego sob o nº SP002635/2026, em 12/03/2026, disponível em nosso portal.

**Sua contribuição fortalece a representatividade do SEPROSP e amplia a defesa dos interesses do setor, permitindo que as empresas sejam beneficiadas pelas conquistas obtidas em processos judiciais.**

Para recolhimento da contribuição confederativa, acesse o site: [www.seprosp.org.br](http://www.seprosp.org.br) e emita o boleto com vencimento em **31.07.2026**.

FAIXA DE CAPITAL SOCIAL EM R\$		FORMA DE CÁLCULO	CONTRIBUIÇÃO MÁXIMA POR FAIXA EM R\$
1ª	DE 1,00 a 500,00	<b>*CONTRIBUIÇÃO MÍNIMA</b>	<b>130,00</b>
2ª	DE 500,01 a 5.000,00	$(\text{Capital} \div 25) + 110,00$	310,00
3ª	DE 5000,01 a 50.000,00	$(\text{Capital} \div 100) + 260,00$	810,00
4ª	DE 50.000,01 a 500.000,00	$(\text{Capital} \div 500) + 660,00$	1.810,00
5ª	DE 500.000,01 a 3.000.000,00	$(\text{Capital} \div 1000) + 1.160,00$	4.860,00
6ª	DE 3.000.000,01 a 10.000.000,00	$(\text{Capital} \div 2000) + 2.660,00$	9.810,00
7ª	DE 10.000.000,01 a 50.000.000,00	$(\text{Capital} \div 5000) + 5.660,00$	19.810,00
8ª	ACIMA de 50.000.000,01	<b>CONTRIBUIÇÃO MÁXIMA</b>	19.810,00

**Solicitamos que as empresas mantenham seu cadastro atualizado junto ao SEPROSP, garantindo o recebimento de comunicados, orientações e demais informações de interesse da categoria.**

Atenciosamente.

**Luigi Nese**  
Presidente